

PROCESSO Nº : 15.763-5/2011
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
ASSUNTO : RELATÓRIO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEOOBRAS – TCE/MT REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011
GESTOR : MERCIDIO PANOSSO
RELATOR : CONS. ANTÔNIO JOAQUIM

Exmo. Conselheiro Relator

Retorna o presente processo, com o N.º 15.763-5/2011, referente à Representação indícios de irregularidade no envio de informação ao Sistema GEO-OBRAS - TCE/MT do município de **Guarantã do Norte/MT**.

De início, esclarece-se que, as irregularidades elencadas no Relatório de Acompanhamento Simultâneo do 1º Quadrimestre/2011 (fls. 03 a 12 – TCE/MT), originam do não envio de informações no período de 01/01/2011 a 30/04/2011.

Feito o esclarecimento inicial, no sentido de que as informações de que tratam este processo deveriam ser enviadas no 1º quadrimestre/2011, esclarece-se que não foram considerados os envios dessas informações no quadrimestre que o sucedeu, as quais serão objeto de análise no quadrimestre correspondente.

Consta às fls. 41 a 43 TCE/MT, o Parecer Ministerial nº 6636/2011, o qual manifesta:

- a) **preliminarmente**, para que o gestor **seja julgado revel**, por meio de **juízo singular** do Relator, conforme determina o art. 140, § 1º, do regimento Interno do TCE/MT;
- b) pelo **conhecimento** da representação interna;
- c) no mérito, pela sua total procedência, haja vista o não envio ao Sistema GEOOBRAS...
- d) pela **aplicação de multa** ao Sr. **Mercídio Panosso** – Prefeito Municipal de Guarantã

do Norte, com fulcro no art.75 VIII da Lei Orgânica do TCE/MT (LC nº 269/07) e art. 289, VIII do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução nº 14/07), conforme redação anterior à Resolução Normativa nº 17/2010.

Face a inércia do Sr. Mercurio Panosso - Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, regularmente notificado mediante Ofício nº 1186/2011/TCE-MT/AJ de 18/08/2011 (fls. 34 – TCE/MT), e do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 16/09/2011, o Conselheiro Relator encaminhou à Secex Obras o referido processo para conhecimento e atualização das informações, por meio do despacho às fls. 44 TCE/MT.

Após atualização das informações, estão relacionadas a seguir as informações não enviadas tempestivamente ao TCE-MT, pelo Sistema GEO-OBRAS de acordo com a resolução Normativa Nº 06/2008 (art. 70, CF; arts. 207, 208 e 209, CE e arts. 164 e 175, Res. nº 14/07- TCE/MT) – **MB02**, referentes ao 1º Quadrimestre/2011:

a) Informações não enviadas, até 30/04/2011

a1) Arquivos de remessa imediata

CONTRATOS	Documentos	Data de publicação no DOE/MT	Data fim do 1º Q	Dias em atraso	Multa por envio em atraso em UPF's
100/2009	1º Termo Aditivo	01/01/11	30/04/11	119	2
TOTAL (2)					2

a2) Arquivos de remessa mensal

OBRAS	Documentos	Data de realização do evento	Data fim do 1º Q	Dias em atraso	Multa por envio em atraso em UPF's
100/2009	Medição/foto no valor: R\$ 44.988,83	01/02/11	30/04/11	88	6
184/2010	Medição/foto no valor: R\$ 36.983,97	24/02/11	30/04/11	65	6
	Medição/foto no valor: R\$ 96.986,50	13/04/11	30/04/11	17	6
259/2010	Medição/foto no valor: R\$14.000,00	01/01/11	30/04/11	119	6
TOTAL (2)					** Erro na expressão **

b) Informações enviadas intempestivamente, até 30/04/2011

b1) Arquivos de remessa imediata

LICITAÇÕES	Documentos	Data de publicação no DOE/MT	Data de inserção	Dias em atraso	Multa por envio em atraso em UPF's
TP 11/2010	Planilha Orçamentária	01/01/11	21/02/11	48	2
TOTAL (1)					2

CONTRATOS	Documentos	Data de publicação no DOE/MT	Data de inserção	Dias em atraso	Multa por envio em atraso em UPF's
268/2009	1º Termo Aditivo	01/01/11	24/02/11	51	2
	2º Termo Aditivo	01/01/11	24/02/11	51	2
19/2010	1º Termo Aditivo	04/02/11	21/02/11	14	2
TOTAL (2)					** Erro na expressão **
TOTAL (1+2)					** Erro na expressão **

b2) Arquivos de remessa mensal

OBRAS	Documentos	Data de realização do evento	Data de inserção	Dias em atraso	Multa por envio em atraso em UPF's
49/2004	Termo de Paralisação	01/01/11	25/02/11	24	6
	Termo de Reíncio	01/01/11	25/02/11	24	6
268/2009	6º Medição	01/01/11	24/02/11	23	6
	7º Medição	01/01/11	24/02/11	23	6
	Termo de Recebimento Provisório	01/01/11	24/02/11	23	6
	Termo de Recebimento Definitivo	03/01/11	24/02/11	23	6
183/2010	4º Medição	01/01/11	29/03/11	56	6
	Termo de Paralisação	01/01/11	01/03/11	28	6
203/2010	3º Medição	09/02/11	15/03/11	14	6
TOTAL (4)					** Erro na expressão **

RESUMO DO TOTAL DE MULTA EM UPF			
	Informações não Enviadas	Informações Enviadas Intempestivamente	TOTAL
Remessa imediata	2	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **
Remessa mensal	** Erro na expressão **	54	** Erro na expressão **
TOTAL	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na

			expressão **
--	--	--	--------------

c) Permanece com prazo expirado os contratos n° 287/2009, 14/2010, 26/2010.

CONCLUSÃO

Assim sendo, procedido o acompanhamento das informações que foram enviadas ao **Sistema GEOBRAS – TCE/MT**, que tem como um de seus objetivos, ser uma **ferramenta de controle externo de obras e serviços de engenharia executados pelas administrações públicas estadual e municipais de Mato Grosso e também disponibilizar informações para o controle social**, o seu descumprimento, pelo não envio das informações exigidas pela Resolução n.º 06/2008 do TCE/MT prejudica o efetivo controle externo, o controle social. Esse descumprimento de acordo com a Resolução 17/2010 do TCE/MT, configura irregularidade de natureza grave, **MB-02**.

Face ao exposto, a critério de V. Exa., sugere-se que em conformidade com o artigo 225 RITCEMT seja notificado o **Sr. Mercídio Panosso** - Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT para manifestar a respeito das irregularidades constatadas (**item 1a**) às fls. 46 TCE/MT, no período de janeiro a abril de 2011.

É a informação que se submete a apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá, 28 de março de 2012

Adriana Borges Tapajós da Silva

Técnico de Controle Público Externo